SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VI | Nº 1350

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 063/2015-000044

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 063/2015-000044, com data de abertura dia 05 de Novembro de 2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. EMPRESA VENCEDORA: AROLDO LACERDA COELHO – ME

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:42DB981E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de cessão, de um lado o Município de Água Azul do Norte-PA, com inscrição no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, por meio de sua representante legal, a Prefeita Municipal, Senhora Cátia Patrícia Ferreira, portadora do RG nº 6678940 PC/PA, regularmente inscrita no CPF sob o nº 033.115.436-61, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, s/n, Centro, Água Azul do Norte, doravante simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, e de outro lado o Senhor Jorge Inácio Martins, portado do RG nº 423304 SSP/GO, regularmente inscrito no CPF sob o nº 108.468.082-34, residente e domiciliado na PA-279, Km 70, Zona Rural deste Município, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, tem entre si justos e combinados o que segue conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CEDENTE** se declara proprietário do imóvel rural denominado Chácara Água Azul, situado na PA-279, na altura do KM 70, zona rural em confronto com o limite urbano deste município e por este instrumento e na melhor forma de direito, **CEDE-O** ao **CESSIONÁRIO**, para uso nas festividades em comemoração ao 24º Aniversário da Cidade de Água Azul do Norte-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente **CESSÃO** será pelo prazo certo de 04 dias, e iniciar-se-á em 10 de Dezembro de 2015 e vencer-se-á em 14 de Dezembro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA – O **CESSIONÁRIO** se compromete a zelar pelo patrimônio Particular cedido, ficando à cargo deste a organização, limpeza e preparo para a realização do evento, bem como da limpeza para a entrega do espaço cedido.

CLÁUSULA QUARTA - A **CESSÃO,** objeto do presente termo dar-se-á sem ônus para as partes, ficando o **CEDENTE** isento de qualquer pagamento em razão das possíveis benfeitorias realizadas na área onde acontecerá o evento supra.

Estando as partes firmes e acertadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Água Azul do Norte-PA, aos 03 de Novembro de 2015.

JORGE INÁCIO MARTINS
Cedente

Município de água Azul do Norte
CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal
Cessionário

TESTEMUNHAS:

CPF.

CPF.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1683D8F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0166/GPMAAN/15

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

Considerando:

I – O lamentável falecimento de **DANIEL BRITO DIAS**, servidor público municipal no Município de Água Azul do Norte – PA, ocorrido no dia 03 (três) de Novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Água Azul do Norte – PA,

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

INCISO I - Ficando na quarta-feira (04/11/15) a prestação de serviços apenas emergenciais, voltando a funcionar o expediente normal nos demais dias.

INCISO II - Os órgãos públicos funcionarão normalmente a partir de 05 de Novembro de 2015.

INCISO III - Exclui-se das disposições do caput deste artigo, o atendimento à saúde, limpeza pública, obras emergenciais e outros de acordos com as necessidades que vierem a ocorrer neste período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte - PA, 04 de Novembro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0FC64804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164/GPMAAN/2015

"Exonera do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Munícipio de Água Azul do Norte - PA, e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica exonerado do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** do Município de Agua Azul do Norte – PA, o Sr. **MARCOS DA SILVA GOMES.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Novembro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:17C4C793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder a servidora, **ROSANGELA MARIA BARBOSA**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade, por um período de 06 (seis meses), a partir do dia 31 de Agosto de 2015, conforme disposto no Art. 105, Lei 025/1993 e Lei 249/2007.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de Agosto de 2015.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de Outubro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:58C33D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora efetiva, **MÔNICA DENISE CHRISTMANN**, assistente administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93. Período de Gozo 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Outubro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:3539A9A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora efetiva, **JULIANA ANGÉLICA ROCHA,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93. Período de Gozo 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Outubro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C6C8A3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE SEUS INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 180/2015.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder **Licença sem Remuneração** para tratar de seus interesses particulares, a servidora pública municipal, **Srª. FRANCELINA DE SOUSA ROCHA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Água Azul do Norte-PÁ, de acordo com o que estabelece o Artigo 108 da Lei Municipal nº 25/93 de 25 de Outubro de 1993, pelo período de 01 de Outubro de 2015 a 30 de Novembro de 2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Outubro de 2015.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Outubro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6FF72A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE SEUS INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 181/2015.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder **Licença sem Remuneração** para tratar de seus interesses particulares, ao servidor público municipal, **Sr. JORDEAN DA SILVA FRAZÃO**, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Água Azul do Norte-PÁ, de acordo com o que estabelece o Artigo 108 da Lei Municipal nº 25/93 de 25 de Outubro de 1993, pelo período de 01 de Novembro de 2015 a 28 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Outubro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4E81EE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **GRACIENE FERREIRA BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Maternidade, por um período de 06 (seis meses), a partir do dia 19 de Outubro de 2015, conforme disposto no Art. 105, Lei 025/1993 e Lei 249/2007.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de Outubro de 2015.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Outubro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9C50DB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor efetivo, **GILMAR RODRIGUES DE ARAÚJO,** Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93. Período de Gozo 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Outubro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:AEE3E50F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0331/GPMAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **BOMFIM VIEIRA RODRIGUES**, fiscal de tributos, para deslocar-se à cidade de **PARAUAPEBAS-PA**, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria de Receita, no dia 28 de Outubro de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Outubro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:EFEA8278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0332/GPMAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **EDSON VINICIUS MOREIRA DIAS**, Assessor Especial do Gabinete, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **TUCUMÃ-PA**, para **levar documentação do Projeto de Micro Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Nova Canadá, para o Engenheiro Glauder Machado,** no dia 29 de Outubro de 2015, atribuindo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Outubro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:AD6078B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 162/GPMAAN/2015

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido ao* ***SANDRO BANDEIRA DA ROCHA,*** *o Título Definitivo* ***1390*** *de um terreno urbano denominado lote 185 da quadra 12, situado à Av. Lago Azul, s/nº Setor Centro - Água Azul do Norte-PA.* ***Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Av. Lago Azul, medindo 15,00m (quinze metros), ao FUNDO limita-se com o lote 362, medindo 14,51m (catorze metros e cinquenta e um centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se o lote 170, medindo 43,43m (quarenta e três metros e quarenta e três centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com os lotes 193 e 347, medindo 43,41m (quarenta e três metros e quarenta e um centímetros), com uma área total de 640,44m²(seiscentos e quarenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com um perímetro de 116,25m (cento e dezesseis metros e vinte e cinco centímetros).***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de outubro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:36259EAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TORNA SEM EFEITO – EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02.004/2015 – CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA NOVA - CNPJ: 04.104.071/0001-95

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02.004/2015
Objeto: Repasse financeiro a título de subvenção para realização do "**23° CAMPEONATO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE VILA NOVA**" do Município de Barcarena, que consiste na promoção do evento esportivo. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 09.08.2015 a 20.12.2015.Dotação Orçamentária:
02.17; 27.812.0064.2.053/3.3.9.0.39.00 – prevista no orçamento vigente, na unidade destinada da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, torna-se sem efeito a publicação do Convênio acima, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 1306, pág. 1, de 02.09.2015 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 1320, pág. 4, de 23.09.2015

Barcarena/PA, 01 de Outubro de 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:91250C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2-004/2015 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: **Contratação de Empresa, visando à execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do galpão, construção de banheiros e estrutura de reservatório para implantação da feira do Bairro Pioneiro**, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao Edital; **Abertura: 24/11/2015 às 10:00h**; O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a quinta-feira das 08:00 às 14:00h, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R$ 50,00.
Demais informações no setor de licitações de segunda a quinta-feira das 08:00 às 14:00h.

BIANCA MARTINS R. VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:362E0AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 083/2015 - CMDCA

Dispõe sobre a retificação do artigo 2º da Resolução nº 081/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2162 de 22 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 2º da Resolução nº 081/2015, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º. Aprovar o repasse de recurso financeiro do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para pagamento de despesas com a compra de passagens aéreas Belém/Brasília/Belém, bem como despesas com hospedagem e **03 (três) diárias para cada participante.**

LEIA-SE:
Art. 2º. Aprovar o repasse de recurso financeiro do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para pagamento de despesas com a compra de passagens aéreas Belém/Brasília/Belém, bem como despesas com hospedagem e **ajuda de custo para custeio de alimentação e deslocamento no local do evento.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.
Dê-se ciência ao Ministério Público.

Barcarena, 04 de novembro de 2015.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:27F2F982

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, através de seu Presidente JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, em atenção à solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, convoca os munícipes e a sociedade civil organizada a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão das DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 - LOA, como forma de transparência da Gestão, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Tancredo Neves, 546, Centro, no dia 17 DE NOVEMBRO AS 17:00hs.

Gabinete da Presidência em, 05 de novembro de 2015.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente
CMCC

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6B265712

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20151758
ORIGEM: PREGÃO Nº 128/2015/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A. MENDES DOS REIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL: R$ 29.879,83 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 1527.123611334.2.152 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 29.879,83
VIGÊNCIA: 22 de Outubro de 2015 a 30 de Novembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:C07ABF60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20151789
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 172/2015/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A S ALVES E CIA CONSTRUTORA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de alambrados, grades para janelas, grelhas para canaletas, portões e suportes para centrais de ar, visando atender as necessidades das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 569.374,06 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 1527.123611334.2.152 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 569.374,06.
VIGÊNCIA: 03 de Novembro de 2015 a 01 de Maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:02B6C256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1602/2015

Portaria n.º 1602/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Julgamento Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0058/2015 – SEMAD/G.S.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Cleudilan Moraes de Souza,** CPF n.º 919.488.432-34, matrícula nº 0101276, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Gerais, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 03 de Novembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9862AB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1603/2015

Portaria n.º 1603/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Julgamento Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0057/2015 – SEMAD/G.S.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Paloma da Silva Duarte Lima,** CPF n.º 818.253.405-44, matrícula nº 0100477, do cargo de provimento efetivo de Professor I / Educação Infantil, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 03 de Novembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8447E04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1604/2015

Portaria n.º 1604/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Julgamento Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0059/2015 – SEMAD/G.S.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Cirlene Gonçalves da Silva,** CPF n.º 771.326.372-15, matrícula nº 0101414, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 03 de Novembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8DE68755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1609/2015

Portaria n.º 1609/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Ezequiel Martins de Souza,** CPF n.º 785.941.542-91, para assumir o cargo de provimento comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 04 de Novembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:338B4C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1610/2015

Portaria n.º 1610/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Joel Oliveira Pereira,** CPF n.º 934.770.312-53, para assumir o cargo de provimento comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 04 de Novembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3A655A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20151788
ORIGEM: CARONA Nº 180/2015/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): SINACOM - SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015/SMSI/PMM, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.950/2015,PREGÃO PRESENCIAL 034/2015/CPL/PMM, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL: R$ 363.424,00 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Projeto 1015.154511324.1.021 Implantar sinalização vestical e horizontal das vias públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 363.424,00
VIGÊNCIA: 29 de Outubro de 2015 a 30 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:FC06F0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 188/2015/PMCC-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015-CPL, que tem como objetivo: Aquisição de implementos agrícolas, essenciais para assistência aos produtores rurais na mecanização do solo e plantio de grãos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás - PA.
VENCEDORA: ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de Novembro de 2015.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. 798/2015-GP

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:378F2860

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20151790
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 162/2015/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CONSTRUTORA BELMONTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL: R$ 2.984.885,70 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Projeto 1014.154511327.1.053 Construir a Feira do Produtor , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.984.885,70
VIGÊNCIA: 03 de Novembro de 2015 a 02 de Março de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:4D373EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0088/2015 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP,de 01 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de Novembro de 2015, solicitando Retorno dacLicença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, a partir de 04 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a), **Sirval José dos Santos**, portador do **CPF: 709.410172-49, RG:3096324 SSP/PA, MAT.: 0100595,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Ag. Comunitário de Saúde lotado(a) na **SEMSA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Novembro de 2015,** revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 5 de novembro de 2015.

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretario Municipal de Administração
Interino
Portaria Nº 1040/2015 - GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:37E2791B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2015

Portaria nº 017/2015/GP
Dom Eliseu – PA, 04 de novembro de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, estado do Pará, **JOAQUIM NOGUEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora para a Conferência Municipal de Saúde, que se realizará nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

I – Maria Olga Leal Santos – Coordenadora;
II – Maria Natália Ferreira Costa – Primeira Secretária;
III – Maria Célia de Sousa Silva – Segunda Secretaria;
IV – Mônica Ferreira da Costa – Vice-Coordenadora;
V – Emanuel Menezes de Souza – Primeiro Tesoureiro;
VI – Francisco Antônio Souza Rodrigues – Segundo Tesoureiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, 04 de novembro de 2015.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:4148B76D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 060/2015

Decreto nº 060/2015/GP
Dom Eliseu – PA, em 04 de novembro de 2015.

SÚMULA: Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, **JOAQUIM NOGUEIRA NETO,** no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Saúde no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **VI Conferência** Municipal de Saúde, a ser realizada na Câmara Municipal, localizada na Av. Antonio Jesus de Oliveira, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu, 04 de novembro de 2015.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:E170E024

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 10° EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2015

O Prefeito do Município de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital 001/2013, publicado em 26 de setembro de 2013, homologado em 14 de fevereiro de 2014, abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, no período de 09 a 23/11/2015, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 munidos de documentação necessária à investidura nos cargos respectivos, Conforme o Edital n° 001/2013, item 12.3 e 12.4, abaixo transcrito.

Ainda de acordo com o Edital, a posse do candidato aprovado dependerá de atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo. A inaptidão para o exercício do cargo implicará a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

1º- Abaixo, os ítens 12.3 e 12.4 do edital nº 01/2013 e relação de exames necessários à emissão de laudo médico:

12.3- O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado

b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu através de diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme disposto em legislação própria do município de Itupiranga, Estado do Pará;

g) Comprovar curso de formação/técnico em área específica aos cargos que exigirem a partir de diploma de conclusão.

h) Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

i)

j) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação.

k) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

l) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

12.4- A posse do candidato aprovado dependerá de:

a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido neste edital, na eliminação do candidato deste Concurso Público.

b) Apresentação dos documentos abaixo descritos:

(duas) fotos 3 X 4, de frente e recente (colorida, sem data e com fundo branco);

-Certidão de Nascimento ou de Casamento;

-Cédula de Identidade (original e cópia);

-Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

-Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;

-Certificado Militar, na forma da lei;

-Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;

-Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;

-Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado.

-Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do Conselho de Classe, se for o caso;

-Comprovante de residência (original e cópia);

-Declaração de que não acumula cargos públicos;

-Atestado de Bons Antecedentes;

-Certidão negativa de antecedentes criminais.

1 - ENFERMEIRO

- RX COLUNA

- EXAME OFTALMOLÓGICO

- GLICEMIA EM JEJUM

- ELETROENCEFALOGRAMA

- ELETROCARDIOGRAMA (ACIMA DE 35 ANOS)

- EXAME PSIQUIATRICO

OBSERVAÇÃO SOBRE OS EXAMES

1 - O Exame de RX da Coluna Vertebral deve se acompanhado de Laudo de Radiologista

2 - O Exame Oftalmológico deve constar de Laudo do Oftalmologista.

3 – O Exame Eletrocardiograma deve ser acompanhado de Laudo de Cardiologista.

4 - O Candidato portador de Diabetes Mellitus deve apresentar comprovantes de tratamento como laudos médicos e ou receitas médicas.

De acordo com o ítem 13 referente às DISPOSIÇÕES FINAIS, item 13.4 correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação.

1º- Os exames médicos deverão ser acompanhados de laudos e poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

2º- Confirmada a aptidão para o exercício do cargo, os candidatos serão convocados para assinarem o Termo dePosse, na Secretaria de Administração, no endereço e horário abaixo;

Avenida 14 de julho, nº 12 – centro – Itupiranga-Pará

Horário: de 8:00 às 13:00

CARGO: ENFERMEIRO

Ordem inscrição	Nome
10 **109389**	JOEL ROBERTO MARINHO
11 **024858**	ANA FLAVIA NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM
12 **107761**	CRISTIAN APARECIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:610C79AD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

tex a Prefeitura Municipal de Itupiranga, torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço. Pregão presencial no 9/2015201002. Objeto: Aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Abertura: 10/11/2015 ás 08h00.

Pregão presencial no 9/2015201001. Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos social, para desenvolver um conjunto de atividades de forma participativa, de caráter informativo, educativo e de promoção social conforme entre o Municipio de Itupiranga e o Programa Minha Casa Minha Vida. Os interessados deverão comparecer na sala da Cpl, no horário das 07h30min até as 12h00min, sito av. 14 de julho, 12, centro, munido de mídia eletrônica(pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta, custo do edital: r$ 50,00.

##DAT Itupiranga – PA, 23 de Outubro de 2015.

##ASS Wanderlei Vanz
##CAR Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:6F43B71E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO Nº 020/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

OBJETO: O presente Termo Convênio é regular as condições de realização de estágios **curriculares obrigatórios** para alunos da FACULDADE METROPOLITANA, nas dependências da ENTIDADE CONCEDENTE.
DATA DE VIRGÊNCIA: 06/08/15 a 06/08/16.
VALOR GLOBAL: Estágio obrigatório (sem ônus)

DATA DE ASSINATURA: 06 de Agosto de 2015

Marabá/PA, 05 de Novembro de 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:C3E1CF89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 757/2015

Dispõe sobre a extinção das Escolas Municipais de Educação Infantil: Sementinha, Pequeno Polegar, Chapeuzinho Vermelho, Os Irmãozinhos, Companheiro de Davi, Cristã Paz, Lar de Maria, Romper da Aurora, Moranguinho, Beija Flor, Pirilampo, Vovô Raimundo, Pingo de Gente, Cirandinha Bom Jardim, Boa Esperança, Pequeninos de Jesus; as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Imaculada Conceição, Estrangeiro, Prof. Castorina Novaes, São Vicente, Água Azeda I, Açu da Missão, Igarapé do Índio, Popo I, Seis Unidos, Água Azeda II, Saudade II, Ramal Serra Azul; as Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Alto dos Ferreiras, São Francisco, De Umarizal, Nova União, Açu da Santa Helena, Vicinal 4, Paituna II, Vila Nova II, Nova Canaã, PA 254 Setor 10, Flexal I, Mimi Maicuru, Maguerinha II, Urucuri, Bacaba Arapari I, Francisco Pereira Dantas,Campinas, Linha Vicinal B e a Creche Municipal Branca de Neve, e dá outras Providencias.

O Senhor **ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, de acordo com o Decreto Legislativo nº 002/2015, usando de suas atribuições legais;

Considerando que as referidas Unidades de Ensino encontram-se desativadas há vários anos,

Considerando que todos os alunos e os profissionais que eram lotados nestes estabelecimentos de ensino já se encontram frequentando outras escolas e lotados em outros estabelecimentos de ensino;

Considerando a conveniência e a oportunidade da extinção dessas escolas, já que de fato, as mesmas estão paralisadas há muito tempo, sendo que os alunos que frequentavam as mesmas foram transferidos para outras escolas existentes no Município, não trazendo a extinção das mesmas, nenhum prejuízo para os alunos e os profissionais que ali atuavam.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas as Escolas Municipais de Educação Infantil: **Sementinha**, **Pequeno Polegar**, **Chapeuzinho Vermelho**, **Os Irmãozinhos**, **Companheiro de Davi**, **Cristã Paz**, **Lar de Maria**, **Romper da Aurora**, **Moranguinho**, **Beija Flor**, **Pirilampo**, **Vovô Raimundo**, **Pingo de Gente**, **Cirandinha Bom Jardim**, **Boa Esperança**, **Pequeninos de Jesus**; as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental: **Imaculada Conceição**, **Estrangeiro**, **Prof. Castorina Novaes**, **São Vicente**, **Água Azeda I**, **Açu da Missão**, **Igarapé do Índio**, **Popo I**, **Seis Unidos**, **Água Azeda II**, **Saudade II**, **Ramal Serra Azul**; as Escolas Municipais de Ensino Fundamental: **Alto dos Ferreiras**, **São Francisco**, **De Umarizal**, **Nova União**, **Açu da Santa Helena**, **Vicinal 4**, **Paituna II**, **Vila Nova II**, **Nova Canaã**, **PA 254 Setor 10**, **Flexal I**, **Mimi Maicuru**, **Maguerinha II**, **Urucuri**, **Bacaba Arapari I**, **Francisco Pereira Dantas**,**Campinas**, **Linha Vicinal B** e a Creche Municipal **Branca de Neve**.

Art. 2º-Eventuais casos omissos que venham a se verificar durante a implementação das disposições deste Decreto, serão apreciadas e decididas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 05 de Novembro de 2015.

ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:0E734750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 720/2015

Dispõe sobre a homologação dos novos conselheiros titulares e suplentes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Senhor **ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, de acordo com o Decreto Legislativo nº 002/2015, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo eles membros representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme (Anexo I).

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, será de 02 (dois) anos, a partir desta data permitida a recondução por igual período, nos termos do inciso I do art. 6º da Portaria nº 481/2013, que revoga a Portaria nº 430/2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 27 de outubro de 2015.

ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 27 de Outubro de 2015.

ANEXO I

I- REPRESENTANTES DE DIRETORES

TITULAR: ELIANA MAFRA PINTO
SUPLENTE: ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES

II- REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

TITULAR: VIRNA DO SOCORRO NEMER BARBOSA BACELAR (Vice- Presidente)
SUPLENTES: GEORGE DA SILVA MEIRELES

III- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

TITULAR: JESIEL BATISTA DE ANDRADE (Presidente)
SUPLENTE: EVADRO JORGE ARAÚJO DA SILVA

IV- REPRESENTANTE DOS PAIS

TITULAR: LAURENA THAIS DA CUNHA FIGUEIREDO
SUPLENTE: EZRA DE JESUS E SOUZA

V- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
TITULAR: WANCLEIDE DE SOUZA RODRIGUES
SUPLENTE: MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS
SUPLENTE: ROSIANE DA SILVA JARDINA

VI- REPRESENTANTE DE ESTUDANTES (EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA)

TITULAR: MARIA AUXILIADORA DA SILVA GUAROPE
TITULAR: SANDRA REGINA COELHO CARVALHO
SUPLENTE: EUCILENE LÚCIO SANTANA
SUPLENTE: JOSÉ ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: ROGÉRIO NOBRE DE LIMA

SUPLENTE: CLAUDISON SILVA DE FREITAS

ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre
No exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal, em 27 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:9A035E88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20150362

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150362
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2015-000043
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O).....: L. CARLOS SILVA - ME CNPJ: 00.663.271/0001-27
OBJETO.....: Realização do primeiro Festival Regional de Danças Folcloricas no Municipio de Rio Maria, Pará.
VALOR TOTAL.....: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 3301.133920005.2.088 Fomento aos Festivais e Manifestações Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 165.000,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Novembro de 2015

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:68F7F18C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0242/2015

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO (CGTC) DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – ESTADO DO PARÁ.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os Telecentro são projetos do Governo Federal, através do Ministério das Comunicações, em parceria com o Município de Rondon do Pará - PA;
CONSIDERANDO que o projeto prevê a instalação de Comitê Gestor para o Telecentro,

D E C R E T A:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor dos Telecentros Comunitários (CGTC) de códigos 7591 e 7592, instalados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Izaulino Pereira Bispo, sito à Rua Cristo Redentor, s/n, bairro Gusmão - Município de Rondon do Pará - PA.
Art. 2º - Os Telecentro Comunitário são espaços públicos providos de computadores conectados à Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, por meio do uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas.
Art. 3º - O Comitê Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Rondon do Pará- PA, tem a função de propor, aprovar e acompanhar as atividades realizadas, bem como o regulamento, organização e utilização dos Telecentros.
Art. 4º - A finalidade do Comitê Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Rondon do Pará – PA é estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMITÊ GESTOR DOS TELECENTROS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PA

Art. 5º - O Comitê Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Rondon do Pará – PA tem por obrigações básicas:
I. Assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro Comunitário sejam acessíveis a todas as pessoas da comunidade, independentemente de serem associadas ou filiadas a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos ou outras;
II. Assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro Comunitário seja de livre acesso à comunidade, sem qualquer restrição, obedecidas às regras gerais de horários e espaço estabelecidos pelo CGTC, bem como a manutenção e utilização adequada dos equipamentos;
III. Realizar a gestão e fiscalização do Telecentro Comunitário do Município de Rondon do Pará – PA;
IV. Garantir a efetivação dos objetivos gerais e específicos do Projeto de Inclusão Digital;
V. Selecionar os monitores técnicos que irão colaborar no Telecentro, juntamente com a coordenação do projeto, segundo o perfil traçado pelo projeto;
VI. Propor os horários de funcionamento, cursos, acesso à Internet e oficinas nos Telecentros;
VII. Propor alternativas de utilização do Telecentro, visando à inclusão digital;
VIII. Propor soluções para a sustentabilidade do Telecentro;
IX. Propor critérios para o uso público do Telecentro;
X. Elaborar relatórios das atividades do Telecentro;
XI. Solicitar indicação de membro substituto, quando houver a saída de membros do Comitê Gestor;
XII. Promover, incentivar e orientar as atividades do Telecentro;
XIII. Zelar pelo formato de montagem do Telecentro, pelos equipamentos e configuração dos computadores, não permitindo a instalação de programas, sem a prévia autorização do Comitê Gestor;

XIV. Realizar reuniões mensais, para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários.

DAS DIRETRIZES DOS TELECENTROS COMUNITÁRIOS

Art. 6º - A organização do Telecentro Comunitário tem como base as seguintes diretrizes:
I. Participação da comunidade no acesso à inclusão digital e no controle das atividades realizadas pelo Telecentro Comunitários;
II. Desenvolvimento social e econômico da comunidade;
III. Redução da exclusão social e digital, criando oportunidades aos cidadãos;
IV. Capacitação da população.

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DOS TELECENTROS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

Art. 7º - O Comitê Gestor do Telecentro é o órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro Comunitário e terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, composto por membros natos e membros designados:
I. Membros natos:
a). 01 (um) representante da Prefeitura;
b). 01 (um) monitor bolsista do Telecentro selecionado pela Prefeitura;
c). 01 (um) representante maior da instituição onde o Telecentro está instalado.
II. Membros designados:
a). 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada que atue na localidade e/ou entorno;
b). 02 (dois) representantes dos moradores da comunidade na qual se insere o Telecentro.
§1º - Os membros designados serão eleitos em assembleia geral através de votação aberta.
§2º - A eleição indicará 08 (oito) representantes, considerando-se eleito os 04 (quatro) mais votados, que ocuparão espaço no CGTC na condição de membro titular, e na sequencia, serão indicados os 04 (quatro) menos votados, que permanecerão na condição de suplente.
§3º - Os membros designados e seus respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, podendo candidatar-se a reeleição por mais um período.
Art. 8º. A composição nominativa dos membros efetivos e suplentes do Comitê Gestor dos Telecentros Comunitários (CGTC) de códigos 7591 e 7592 instalados no CRAS Izaulino Pereira Bispo do Município de Rondon do Pará, será oficializada mediante Portaria do Executivo.
Art. 9º. O Comitê Gestor terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura:
I. Presidente;
II. Primeiro Vice-Presidente (a);
III. Segundo Vice-Presidente(a);
IV. Primeiro secretário (a);
V. Segundo secretário (a).
Art. 10. Na primeira sessão do Comitê, serão eleitos, por maioria dos votos presentes, o Presidente, o Vice-Presidente e o Primeiro e Segundo Secretários.
Art. 11. As atribuições do Presidente do Comitê Gestor são:
I. Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Comitê;
II. Representar externamente o Comitê Gestor;
III. Convocar, presidir e coordenar as reuniões do Comitê Gestor;
IV. Preparar, juntamente com o Primeiro Secretário, a pauta das reuniões do Comitê Gestor;
V. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
VI. Expedir os atos decorrentes das deliberações do Comitê, encaminhando-os a quem de direito;
VII. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Comitê Gestor;
VIII. Decidir sobre as questões de ordem;
IX. Convocar reuniões extraordinárias, quando necessário;
X. Propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos.

Art. 12. Ao Vice-Presidente do Comitê Gestor, compete substituir e auxiliar o Presidente, no cumprimento das suas atribuições.

Art. 13. São atribuições do Primeiro Secretário do Comitê Gestor:
I. Organizar, juntamente com o Presidente, as agendas de trabalho do Comitê;
II. Responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Comitê;
III. Secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Comitê;
IV. Distribuir, aos membros do comitê, projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Comitê;
V. Preparar e encaminhar, aos órgãos competentes, as publicações deliberadas pelo Comitê;
VI. Responsabilizar-se pelo expediente do Comitê;
VII. Assinar todos os expedientes da secretaria e outros assemelhados, quando delegados pelo Presidente;
VIII. Comunicar ao comitê a ausência do membro que completar 2 (duas) faltas consecutivas não justificadas ou 3 (três) intercaladas, também não justificadas, no período de um ano;
IX. Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Comitê. Parágrafo Único. Ao Segundo Secretário (a) do Comitê Gestor, compete substituir e auxiliar o Primeiro Secretário (a) no cumprimento das suas atribuições.

Art. 14. As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros, ou seja, 50 % (cinquenta por cento) mais 01 (um).
Parágrafo Único – Todas as sessões do Comitê Gestor serão públicas e registradas em ata.

Art. 15. O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, facultada apenas uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

§ 1º Os membros efetivos do Comitê Gestor dos Telecentros Comunitários serão destituídos de suas funções, e, consequentemente, substituídos em razão de falta injustificada à 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, no período de 1 (um) ano;

§ 2º Os membros do Comitê Gestor dos Telecentros Comunitários poderão ser substituídos, mediante solicitação prévia justificada e concordância da maioria dos membros, devendo a substituição obedecer a ordem de suplência, cuja a sequencia será definida pela quantidade de votos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR DOS TELECENTROS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PA
Art. 16. São atribuições do Comitê Gestor do Telecentro Comunitário (CGTC):
I. Propor ações vinculadas à Política Municipal de Inclusão Digital e Social;
II. Propor ações ao público, em conjunto com outras políticas setoriais, no intuito de garantir inclusão social e oportunidades de capacitação, pesquisa e comunicação;
III. Compromisso com a divulgação das ações desenvolvidas no Telecentro;
IV. Divulgação das atividades do Telecentro, junto às escolas municipais da área de abrangência dos mesmos, destacando os conceitos de inclusão digital;
V. Divulgação das atividades dos Telecentros no site da Prefeitura do Município de Rondon do Pará – PA;
VI. Reforçar, junto aos serviços da rede socioassistencial, os conceitos de inclusão digital;
VII. Reforçar, junto às atividades culturais, os conceitos de inclusão digital;
VIII. Valorização dos Telecentros, como espaços de capacitação, pesquisa e de meio de comunicação para o público;
IX. Levantamento e registro de demandas relativas à inclusão digital;
X. Valorização dos Telecentros como espaço de pesquisa escolar;
XI. Encaminhar esforços com o Telecentro, no sentido de ser priorizado o atendimento articulado.
XII. Apresentar diagnósticos das demandas detectadas na área de Tecnologia nas escolas;
XIII. Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Comitê;
XIV. Elaborar e fazer cumprir o Regimento Interno (normas de uso do Telecentro);

XV. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Comitê;
XVI. Convocar reuniões extraordinárias, quando necessário;
XVII. Propor grupos de trabalho e exigir a apresentação dos respectivos resultados nos prazos estabelecidos;
XVIII. Distribuir, aos membros do Comitê, projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Comitê;
XIX. Preparar e encaminhar aos órgãos competentes as deliberações do Comitê;
XX. Comunicar ao Comitê a ausência do membro que completar 2 (duas) faltas consecutivas não justificadas ou 3 (três) intercaladas, também não justificadas, no período de 1 (um) ano.

Art. 17. Os integrantes do Comitê elaborarão o Regimento Interno dos Telecentro, no prazo de trinta dias de sua instalação, a ser aprovado pela maioria (metade mais um) dos seus membros.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Considerar-se-á instalado o Comitê Gestor do Telecentro Comunitário de códigos 7591 e 7592, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do Município de Rondon do Pará – PA.
Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondon do Pará – PA, 05 de novembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:64F5521C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE COMITÊ GESTOR DE TELECENTRO

A Prefeitura do Municipal de Rondon do Pará-PA, pelo presente Edital, no uso de suas atribuições, e por meio do Decreto de nº **0240 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**, vem por meio deste, tornar público o Processo de Formação do Comitê Gestor dos Telecentros Comunitários de códigos 7591 e 7592, instalados no Centro de Referência de Assistência Social Izaulino Pereira Bispo – CRAS I, sito à Rua Cristo Redentor, s/n – Gusmão, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no período de vinte e sete do mês de outubro do ano de 2015.

CAPÍTULO I
Do Comitê Gestor

Art.1º O Comitê Gestor do Telecentro é o órgão superior de proposição, fiscalização e controle social dos Telecentros; doravante denominado CGTC, tem a finalidade de assessorar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito das unidades implantadas, regido por Regimento Interno.

CAPÍTULO II
Do Processo de Formação do Comitê Gestor do Telecentro

Art.2º Implantar uma mesa coordenadora do Comitê Gestor dos Telecentros 7591 e 7592, implantados no Centro de Referência de Assistência Social Izaulino Pereira Bispo, sito à Rua Cristo Redentor, S/n – Gusmão, visando democratizar a participação de entidades locais para coordenar as atividades de Inclusão Digital.

CAPÍTULO III
Da Composição da Mesa de Coordenação

Art. 3º - O Processo de Formação será conduzido por uma Mesa Coordenadora, composta de um Presidente, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, 1ª secretária, 2º secretária que serão representantes da Prefeitura Municipal.

§ 1º O Secretário da mesa deverá elaborar ata da reunião, onde conste, no mínimo, o nome dos concorrentes, o número de votos obtidos por cada um, a classificação final da votação, as assinaturas dos membros da mesa coordenadora e lista de presenças dos habilitados.

§ 2º O Presidente da Mesa Coordenadora deverá fornecer à diretoria eleita do Comitê Gestor a ata prevista no parágrafo anterior, logo após o término da respectiva reunião.

CAPÍTULO IV
Da Participação no Comitê Gestor

Art. 4º - A participação das pessoas físicas e jurídicas no processo de formação do COMITÊ GESTOR DO TELECENTRO será livre, bastando, contudo, que as mesmas se inscrevam na coordenação de formação (vide regimento interno do comitê), comprovando que residam na localidade onde o Telecentro está instalado ou seu entorno.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da participação de representantes das esferas Federal, Estadual e Municipal, tal exigência não se aplica, já que, na maioria dos casos, os técnicos desses órgãos desempenharão o papel de observadores ou de colaboradores eventuais e trabalham em escritórios localizados fora dos limites territoriais estabelecidos.

Art. 5º - A pessoa física titular da inscrição, ou as pessoas físicas indicadas como prepostos das pessoas jurídicas que se julgarem habilitadas deverão apresentar-se à coordenação de formação, no início do evento, munidas de documento de identidade com foto, visando confirmar ou não a habilitação, recebendo, em caso afirmativo, o seu crachá.

§ 1º O representante da pessoa jurídica habilitada para participar do processo de formação do Comitê será o mesmo indicado no formulário de inscrição entregue durante o processo de inscrições: COMITÊ GESTOR DO TELECENTRO.

§ 2º Caso o titular da inscrição ou representante indicado, cujo nome conste na relação final de habilitados, não possa comparecer, seu substituto deverá estar acompanhado de autorização específica para o evento. Assinada pelo titular ou pelo representante legal da entidade, conforme o caso.

§ 3º O representante, participante do processo de formação do Comitê, deverá assinar a lista de presença, disponível no ato do recebimento do crachá de identificação.

CAPÍTULO V
Da Composição do Comitê Gestor

Art. 6º - O Comitê Gestor do Telecentro Comunitário será composto de 07 (sete) membros:

I. 01 (um) representante da Prefeitura Municipal, que atue, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
II. 01 (um) monitor do Telecentro selecionado pela Prefeitura;
III. 01 (um) representante maior da Instituição onde o Telecentro está instalado.
IV. 02 (dois) representantes da Sociedade Civil organizadora que atue na localidade e/ou em torno; e,
V. 02 (dois) representantes dos moradores da comunidade na qual se insere o Telecentro.

Art. 7º - Classificados em membros Natos e Membros Designados.

I - São Membros Natos do CGTC:
a. O (a) representante da Prefeitura Municipal;
b. O (a) monitor (a);
c. O (a) representante maior da instituição onde o Telecentro está instalado.

§ 1º Os quais terão a incumbência de zelar pelo funcionamento da Unidade e pela manutenção das instalações e dos equipamentos disponibilizados.

§ 2º Cada membro nato indicará o seu, respectivo, suplente entre os seus pares, com exceção do monitor.

Art. 8º - São membros designados CGTC:
a. Aqueles escolhidos no processo de formação dos respectivos comitês.

§ 1º - Os membros designados e suplentes do CGTC terão mandato de 02 (dois) anos, podendo candidatar-se à reeleição por mais um período.

§ 2º - Os representantes designados deverão escolher dentre eles, o coordenador e o secretário do CGTC.

CAPÍTULO VI
Das Competências da Mesa de Coordenação

Art. 9º - Ao (a) Coordenador (a) do CGTC incumbe:
I. Elaborar as pautas;
II. Convocar e coordenar as reuniões do CGTC;
III. Coordenar as seções e o funcionamento do CGTC;
IV. Planejar e garantir suporte ao prosseguimento das atividades do CGTC;
V. Elaborar o relatório semestral de prestação de contas de atividades;
VI. Divulgar as deliberações do CGTC.

Art. 10º - Ao Secretário (a) executivo (a) da CGTC, designado pelo (a) coordenador (a), incumbe:
I. Organizar e secretariar as reuniões do CGTC, no âmbito do Município;
II. Elaborar as atas das reuniões;
III. Auxiliar o coordenador na direção dos trabalhos da CGTC;
IV. Apoiar a elaboração do relatório semestral da prestação de contas e atividades.

Art. 11º - Aos membros do CGTC incumbe:

PARAGRAFO ÚNICO: Participar das reuniões e dos trabalhos do CGTC, discutindo e votando as matérias em pauta, quando for o caso.

CAPÍTULO VII
Da Reunião de Formação do Comitê

Art. 12º - Na abertura dos trabalhos, o (a) Presidente da Mesa deverá apresentar a pauta, da qual deverá constar:

I. Objetivos da Reunião;
II. Explicações sucintas sobre as finalidades específicas dos Telecentros, reiterando sua importância, local, em termos socioassistenciais, educativos, culturais e ambientais;
III. Leitura do Regimento Interno, com destaque para os artigos relativos à competência e composição do comitê;
IV. Informações sobre as habilitações do respetivo processo de formação do comitê, nas quais conste o número total de habilitados e os habilitados por suas respectivas categorias;
V. Orientações gerais sobre os procedimentos para seleção dos representantes do COMITÊ GESTOR DOS TELECENTROS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A relação dos habilitados deverá estar fixada no local de acesso à sala de reunião, em posição de fácil leitura.

CAPÍTULO VIII
Das Reuniões do Comitê

Art. 13º - O CGTC reunir-se-á em caráter ordinário, mensalmente, no primeiro ano de funcionamento. Após esse período as reuniões ocorrerão a cada três meses, considerando que em uma dessas reuniões deverá ocorrer prestação de contas à Comunidade onde o Telecentro está instalado, sendo o resultado desta reunião apresentado à Prefeitura e ao CENSIPAM.

§ 1º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo (a) Coordenador (a) da CGTC ou por metade mais um dos seus membros;

Art. 14º - O CGTC reunir-se-á com o *quórum* mínimo de 4 membros.

Art. 15º - Cada membro terá direito a um voto e as deliberações exigem a aprovação de 2/3 de seus membros presentes. Havendo empate, caberá ao coordenador o voto de minerva.

Art. 16º - O Coordenador do CGTC poderá convidar para participar das reuniões, com direitos a voz, mas sem direito a voto, especialistas em assuntos relacionados ao funcionamento do Telecentro ou temas afins, quando essa presença for importante para a discussão e decisão específicas.

Art. 17º - A pauta das reuniões do CGTC será elaborada pelo Coordenador e encaminhada aos membros com antecedência.

Paragrafo Único: A pauta poderá ser modificada no momento da reunião, por solicitação dos membros, inclusive para a inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, desde que aprovada por maioria simples de voto.

Art. 18º - O membro titular que faltar injustificadamente a três reuniões seguidas será substituído, automaticamente, por seu suplente, o qual passará a ser o membro titular, devendo a instituição a qual pertence, indicar novo suplente.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19º - Compete ao Comitê Gestor do Telecentro (CGTC):

I – Orientar, de comum acordo com as entidades parceiras, as atividades a serem desenvolvidas, fixando os horários de funcionamento e informando, por intermédio dos meios de comunicação disponíveis, as agendas mensais e as atividades extraordinárias, que venham a ser incluídas na referida programação, dando prioridade ao alcance dos seguintes objetivos específicos:
a. Promover a inclusão digital da população de municípios selecionados da Amazônia;
b. Dar suporte à realização de cursos de capacitação e treinamentos diversos;
c. Auxiliar a difusão de informações destinadas à proteção do meio ambiente e a disseminação de técnicas de manejo agroflorestal e de demais ações correlatas de desenvolvimento sustentável, com destaque para a implantação de cadeias produtivas locais ou regionais, voltadas para a geração de emprego e renda;
d. Contribuir com o desenvolvimento regional, por intermédio do aperfeiçoamento gradativo dos sistemas de intercâmbios de informações, criando, na medida do possível as condições necessárias para a realização de teleconferências e/ou de atividades que permitam a implantação de cursos de educação à distância.

II – Acompanhar a realização das ações acima discrimadas, dividindo as tarefas com representantes das entidades parceiras direta ou indiretamente, associadas ao funcionamento dos Telecentros;

III – Propor ações a serem desenvolvidas no Telecentro, que estejam em consonância com os objetivos e metas preconizados, propondo correções ou ajustes, quando necessários;

IV – Estabelecer normas de conduta a ser seguida pelos responsáveis e usuários do Telecentro, contendo recomendações explícitas sobre

quais providências devem ser tomadas, no caso da realização de atos que possam prejudicar o funcionamento normal da Unidade ou que ponham em risco a integridade do patrimônio disponibilizado;

V – Analisar demanda da sociedade local, recomendando ou não, no âmbito do Telecentro, a realização de atividades propostas (reuniões, cursos e treinamentos), evitando a aceitação de debates ou atos que não estejam, direta ou indiretamente, associados aos objetivos específicos da Unidade em foco[1];

VI – Divulgar as ações do Telecentro com o intuito de atrair novas parcerias locais ou regionais, capazes de auxiliar no funcionamento sistemático e/ou na diversificação de atividades que contribuam para melhor o atendimento do usuário;

VII – Estabelecer contatos periódicos com outros gestores de Telecentros implantados na região, com o intuito de buscar o aprimoramento do funcionamento da Unidade, incorporando sugestões passíveis de serem replicadas, ouvidos os representantes das Entidades parceiras;
VIII – Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das ações realizadas no Telecentro, a serem encaminhados ao CENSIPAM, prestando esclarecimentos sobre as parceiras; as oportunidades geradas para os usuários; e detalhando os entraves verificados, sugerindo medidas técnicas ou administrativas para tentar solucioná-los.
[1] Exemplos: Reuniões de candidatos ou de partidos políticos; manifestações de cunho religioso; comercialização de produtos diversos ou distribuição de materiais de propagandas comerciais ou industriais; realização de competições de jogos eletrônicos que, comumente ocorre em lan-house, etc...

CAPÍTULO X
Das Regras de Funcionamento do Telecentro

Art. 20º Tendo-se como premissa que o Telecentro tem como objetivos efetivar a inclusão digital das pessoas que ainda não têm acesso à tecnologia da informação e dispor meios de uso aos já incluídos, oferecendo gratuitamente os serviços de utilização dos computadores, com acesso à internet, cursos de informática e outras atividades de interesse da comunidade as regras para o seu funcionamento devem considerar os seguintes pontos:

I. Quem pode participar das atividades:
a. Todo cidadão ou usuário dos SUAS de sete anos acima;
b. Crianças, Adolescentes de 07 a 17 anos com autorização dos responsáveis;
c. Não será permitido a permanência de crianças e adolescentes até 17 anos, nas dependências do Telecentro sem autorização dos pais ou responsáveis.

II. Horário de Funcionamento:
a. Segunda a sexta (matutino e vespertino) que totalizem uma carga diária de 8 horas.
b. Caberá ao comitê gestor, mediante as especificidades locais definir esses horários e divulga-los amplamente para ciência da comunidade.

CAPÍTULO XI
Das Inscrições para as Aulas de Informáticas

Art. 21º A utilização do Telecentro se dará por meio de matrículas, junto a Administração do local onde o(s) Telecentro (s) está (ão) instalado (s): Centro de Referência de Assistência Social Izaulino Pereira Bispo, (CRAS I), sito à Rua Cristo Redentor, s/n – Gusmão.

Art. 22º Data de inicio dos cursos, bem como das inscrições a definir.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais E Transitórias

Art. 23º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela ICS Municipal, respeitadas as prescrições contidas no ato de criação e nas normas que regulamentam o exercício de suas atribuições.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:90EBCCC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2015.

São Geraldo do Araguaia-PA, em 05 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

I - EXONERAR, o servidor **ADALTO FERREIRA DA COSTA,** do cargo de Motorista, nomeado pela Portaria nº 051/2003, Termo de Posse datado em 02 de Janeiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração**.**
II - Essa exoneração dá-se por abandono de emprego.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:5FFF061D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2015.

São Geraldo do Araguaia-PA, em 05 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a Sra. **UÊNIA ARAÚJO DE MEDEIROS,** do cargo de professora, termo de posse datado no dia 24 de Fevereiro de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II - Essa exoneração dá-se por abandono de emprego.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:A193733E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação da Concorrência Publica Nº 3/2015-00004, do dia 28 de Outubro de 2015, na pg 17 do Diario Oficial dos Municípios (Famep), do Tipo menor preço, onde se lê: A abertura será no dia 14/12/2015 às 09h00min, leia-se: A abertura será no dia 09/12/2015 às 09h00min

SMG, 06 de Novembro de 2015

AMANDA CRISTINA ROCHA SOTERO,
Presidente da CPL

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:79B33697

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação da Concorrência Publica Nº 3/2015-00005, do dia 28 de Outubro de 2015, na pg 17 do Diario Oficial dos Municípios (Famep), do Tipo menor preço onde se lê: A abertura será no dia 14/12/2015 às 09h00min, leia-se: A abertura será no dia 09/12/2015 às 11h00min

SMG, 06 de Novembro de 2015

AMANDA CRISTINA ROCHA SOTERO,
Presidente da CPL

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:96FE6EA9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação da Concorrência Publica Nº 3/2015-00006, do dia 28 de Outubro de 2015, na pg 17 e 18 do Diario Oficial dos Municípios (Famep), do Tipo menor preço onde se lê: A abertura será no dia 14/12/2015 às 09h00min, leia-se: A abertura será no dia 09/12/2015 às 15h00min

SMG, 06 de Novembro de 2015

AMANDA CRISTINA ROCHA SOTERO,
Presidente da CPL

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:7BDF4DFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 003/2015PMT-PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO

CONTRATADA: LEAL E LEAL LTDA - EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 63.024,91 (sessenta e três mil, vinte e quatro reais e noventa e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.618.859,20(dois milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0404.041220004.2.009 Manutenção da Secretaria de Planejamento orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.435,09, Exercício 2015 Atividade 0707.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultur a e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.435,09, Exercício 2015 Atividade 1212.201220004.2.033 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.435,09, Exercício 2015 Atividade 0202.041220004.2.003 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.435,09, Exercício 2015 Atividade 0303.041220004.2.008 Manutenção das Assessorias Especiais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.435,09, Exercício 2015 Atividade 0707.041220907.2.018 Manutenção da Coordenadoria de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.435,09, Exercício 2015 Atividade 0909.151220004.2.024 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 48.414,37

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2015

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:3EA7FB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 003/2015PMT-PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO

CONTRATADA: LEAL E LEAL LTDA - EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.503,23 (dois mil, quinhentos e três reais e vinte e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 79.884,94(setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 2222.185410615.2.121 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.503,23

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2015

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:A9B8AA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 004/2015PMT-PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO

CONTRATADA: LEAL E LEAL LTDA - EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 543.730,00(quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais).

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 1818.101220200.2.077 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.200,00, Exercício 2015 Atividade 1818.103010200.2.093 Manutenção do Programa Atenção Ambulatorial Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.200,00, Exercício 2015 Atividade 1818.103010200.2.094 Manutençao do Programa Agente Comunitari o de Saude - PACs, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.200,00, Exercício 2015 Atividade 1818.103010200.2.096 Manutenção do Programa de Saúde da Familia - Psf., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.200,00, Exercício 2015 Atividade 1818.103040200.2.099 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.200,00

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2015

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:66D6C6FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - SRP - Nº 037 - 2015 - IMPLEMENTOS - PMX - ATOS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO – SRP nº 037/2015/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,*** *Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:* ***Nº 1 - REIMAC – REDENÇÃO, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.*** *estabelecida na Avenida Xingu, nº 478, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.741.161/0001-63, com os LOTES: Nº 10, no valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais); 14, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); 15, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); 16, no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), e, nº 28, no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).* ***Nº. 2 – XIMAG MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA,*** *estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.594.635/0001-27, com os LOTES: Nº 1, no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); 2, no valor de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); 3, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); 4, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 5, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 6, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); 7, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 8, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); 9, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); 11, no valor de R$ 28.180,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta reais); 12, no valor de R$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais); 20, no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); 21, no valor de R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais); 22, no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais); 23, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); 24, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); 25, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 26, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); 27, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); 29, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); 30, no valor de R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais); 31, no valor de R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais); 32, no valor de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais); 33, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); 34, no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), e, nº 35, no valor de R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).* ***Nº 3 – DIAS & DOSSA LTDA-ME,*** *estabelecida na Avenida Xingu, nº 55, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.647.557/0001-93, com os lotes: Nº 13, no valor de R$ 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); 17, no valor de R$ 15.892,64 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); 18, no valor de R$ 11.209,19 (onze mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos), e, nº 19, no valor de R$ 3.462,57 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).*

Xinguara - PA, 08 de outubro de 2015.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2015/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 037/2015/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

REIMAC – REDENÇÃO, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA. estabelecida na Avenida Xingu, nº 478, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.741.161/0001-63, com os LOTES: Nº 10, no valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais); 14, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); 15, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); 16, no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), e, nº 28, no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

XIMAG MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.594.635/0001-27, com os LOTES: Nº 1, no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); 2, no valor de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); 3, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); 4, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 5, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 6, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); 7, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 8, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); 9, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); 11, no valor de R$ 28.180,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta reais); 12, no valor de R$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais); 20, no valor de R$ 28.200,00 (vinte e

oito mil e duzentos reais); 21, no valor de R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais); 22, no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais); 23, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); 24, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); 25, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 26, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); 27, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); 29, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); 30, no valor de R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais); 31, no valor de R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais); 32, no valor de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais); 33, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); 34, no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), e, nº 35, no valor de R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).

DIAS & DOSSA LTDA-ME, estabelecida na Avenida Xingu, nº 55, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.647.557/0001-93, com os lotes: Nº 13, no valor de R$ 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); 17, no valor de R$ 15.892,64 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); 18, no valor de R$ 11.209,19 (onze mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos), e, nº 19, no valor de R$ 3.462,57 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO – SRP nº 037/2015/PMX, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 13 de outubro de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2015/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 037/2015/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

REIMAC – REDENÇÃO, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA. estabelecida na Avenida Xingu, nº 478, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.741.161/0001-63, com os LOTES: Nº 10, no valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais); 14, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); 15, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); 16, no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), e, nº 28, no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

XIMAG MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.594.635/0001-27, com os LOTES: Nº 1, no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); 2, no valor de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); 3, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); 4, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 5, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 6, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); 7, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 8, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); 9, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); 11, no valor de R$ 28.180,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta reais); 12, no valor de R$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais); 20, no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); 21, no valor de R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais); 22, no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais); 23, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); 24, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); 25, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 26, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); 27, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); 29, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); 30, no valor de R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais); 31, no valor de R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais); 32, no valor de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais); 33, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); 34, no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), e, nº 35, no valor de R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).

DIAS & DOSSA LTDA-ME, estabelecida na Avenida Xingu, nº 55, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.647.557/0001-93, com os lotes: Nº 13, no valor de R$ 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); 17, no valor de R$ 15.892,64 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); 18, no valor de R$ 11.209,19 (onze mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos), e, nº 19, no valor de R$ 3.462,57 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Xinguara, 13 de outubro de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 102/2015/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 037/2015/PMX
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.
Valor global R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

XINGUARA-PA, 23 de outubro de 2015.

CONTRATANTE: o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: REIMAC – REDENÇÃO, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA. estabelecida na Avenida Xingu, nº 478, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.741.161/0001-63, CEP: 68.555-016, Telefone: (94) 3426-1081, e-mail: glaucineia_rocha@hotmail.com.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2015/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 037/2015/PMX
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.
Valor global R$ 420.880,00 (Quatrocentos e vinte e mil, oitocentos e oitenta reais).

XINGUARA-PA, 23 de outubro de 2015.

CONTRATANTE: o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: XIMAG MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.594.635/0001-27, CEP: 68.555-181, Telefone: (94) 3426-1554, e-mail: ximag.ma@gmail.com.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 104/2015/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 037/2015/PMX
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.
Valor global R$ 34.248,40 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

XINGUARA-PA, 23 de outubro de 2015.

CONTRATANTE: o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: DIAS & DOSSA LTDA-ME, estabelecida na Avenida Xingu, nº 55, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.647.557/0001-93, CEP: 68.555-011, Telefone: (94) 3426-3374, e-mail: ximag.at@bol.com.br.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:79ED31A1



